LEI Nº 1233/2019 de 14 de agosto de 2019.

Inclui-se no Calendário de Eventos do Município, o "Encontro de Carros Antigos".

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica incluído no Calendário de Eventos do Município, o "Encontro de Carros Antigos", realizado anualmente no último final de semana de agosto.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de agosto de 2019.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretario Municipal da Administração e Planejamento

"Lei de autoria do Vereador Vasco Carvalho – Líder Bancada do MDB"